



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MARIA CARMEN QUILUMBA CASTANEDA**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.010509/2025-58)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MARIA CARMEN QUILUMBA CASTANEDA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nºG0573090(ATIVO)**, natural da(o/e) Equador, nascido(a) aos 01/09/1990, filho(a) de **ANGELINA CASTANEDA** e **JUAN QUILUMBA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17**, **NO PERÍODO** compreendido entre **05/07/2018 e 09/05/2025**.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho **DELEMIG** acima e Despacho/Relatório **NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP** 142839962, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: **processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br** ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, Agente de Polícia Federal, em 06/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142888112&crc=DA11620C.

Código verificador: **142888112** e Código CRC: **DA11620C**.

